LEI Nº. 5.859 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, nos cargos que especifica.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, por necessidade urgente e de interesse público, para preenchimento de cargos do quadro do Magistério, e de cargo de apoio ao Magistério, todos vinculados à Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

I – Para cargos do quadro do Magistério:

a) Professor para atuação nos anos iniciais: 01 (uma) vaga;
b) Professor para atuação nos anos finais: 03 (três) vagas.

II – Para cargos de apoio ao Magistério:
a) Cozinheiro: 01 (uma) vaga.

Art. 2° - A contratação de que trata o artigo anterior terá prazo determinado de 180 dias, prorrogável, a critério da Administração, por igual período, devendo a convocação para preenchimento das vagas referentes aos cargos especificados obedecer à lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2010.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 29 de Outubro de 2.010.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

VICTOR HUGO MAFRA RODRIGUES
Secretario Mun. de Administração